ID: 83A324D6842C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

Instrumento: Contrato n° 088/2025 – Processo Administrativo nº 001.0000643/2025

Objeto: Locação de imóvel para Casa dos Estudantes do sexo feminino do município de Marcos Parente-PI na cidade de Uruçuí–PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE, inscrita no CNPJ sob n° 06.554.133/0001-96, estabelecida na Praça Dyrno Pires Ferreira, n° 261, Centro – CEP: 64.845-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Gedison Alves Rodrigues.

CONTRATADO: FERNANDO BARBOSA DA SILVA, CPF sob nº ***.872.93***

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V da Lei n° 14.133/21.

Vigência: 12 meses

Valor mensal: R$ 900,00 (novecentos reais)

Fonte de Recursos: 500

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2025

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / cplmarcosparente2021@gmail.com – Marcos Parente - Piauí

ID: 7196C91EF13E4

PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE
06.554.133/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.307

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.256.386,56 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.256.386,56**

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

20	04.122.0007.2006.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 500 00

02 02 01 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

42	04.121.0007.2015.0000 3.3.90.35.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	16.000,00 F.R.: 1 500 00
51	28.846.0007.2024.0000 3.3.90.47.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 500 00
44	04.123.0012.2011.0000 3.1.90.13.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 500 00

02 02 02 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

56	04.122.0007.2009.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	100.000,00 F.R.: 1 500 00
61	04.122.0007.2009.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	55.000,00 F.R.: 1 500 00
65	04.122.0007.2009.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	234.000,00 F.R.: 1 500 00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ID: 7E0D7D50EA3E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

Instrumento: Contrato n° 087/2025 – Processo Administrativo nº 001.0000640/2025

Objeto: Locação de imóvel para Casa dos Estudantes do sexo masculino do município de Marcos Parente-PI na cidade de Uruçuí–PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE, inscrita no CNPJ sob n° 06.554.133/0001-96, estabelecida na Praça Dyrno Pires Ferreira, n° 261, Centro – CEP: 64.845-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Gedison Alves Rodrigues.

CONTRATADO: IVONETE FEITOSA DE SOUSA, CPF sob nº ***.762.84***

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V da Lei n° 14.133/21.

Vigência: 12 meses

Valor mensal: R$ 900,00 (novecentos reais)

Fonte de Recursos: 500

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2025

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / cplmarcosparente2021@gmail.com – Marcos Parente - Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE
06.554.133/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.307

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

110	12.361.0007.2036.0000 3.1.90.11.00 500 200 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	170.000,00 F.R.: 1 500 00
111	12.361.0007.2036.0000 3.1.90.13.00 500 200 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	67.328,29 F.R.: 1 500 00
115	12.361.0007.2036.0000 3.3.90.30.00 500 200 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	34.000,00 F.R.: 1 500 00
122	12.361.0007.2036.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	24.000,00 F.R.: 1 500 00
150	12.361.0071.2082.0000 3.3.90.30.00 550 999 000	ENSINO REGULAR MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação Não se aplica	40.000,00 F.R.: 1 550 01

02 05 00 FUNDO DE DES. EDUC. E VALOR MAGISTÉRIO - FUNDEB

203	12.361.0061.2037.0000 3.1.90.11.00 541 999 000	ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica	200.000,00 F.R.: 1 541 01
215	12.361.0061.2041.0000 3.1.90.11.00 542 999 000	ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 542 01
247	12.365.0070.2035.0000 3.1.90.11.00 542 999 000	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	150.000,00 F.R.: 1 542 01
255	12.365.0070.2035.0000 3.3.90.30.00 542 999 000	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 542 01

(Continua na página seguinte)